



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA A. PÚBLICA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

REALIZADA EM 02/09/2025

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PODERES —
REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA
LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dezoito minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a presidência do senhor deputado João Henrique, presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CAEO), deu-se a abertura da Audiência Pública de Prestação de Contas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, relativa ao Relatórios Fiscais Referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2025.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Boa tarde, senhoras e senhores, técnicos, membros titulares de Poderes. Cumprimento inicialmente Sua Excelência, o deputado Renato Câmara, membro titular da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária deste Parlamento, e o deputado Caravina, vice-presidente desta mesma Comissão. Registro também a composição da mesa com o ilustre Procurador de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, chefe de gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que aqui representa o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária deste Parlamento, e em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro aberta esta audiência pública, que tem como objetivo apresentar a prestação de contas dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, referente ao terceiro quadrimestre de 2025. Gostaria de registrar a composição desta Comissão, que é formada pelos seguintes parlamentares: presidente: deputado João Henrique; vice-presidente: deputado Caravina; demais membros titulares: deputados Renato Câmara, Jamilson Name e Zeca do PT; deputados suplentes: Marcio Fernandes, Junior Mochi, Lia Nogueira, Lucas de Lima e Gleice Jane. Ressalto que todos os suplentes estão convidados a participar desta importante audiência, podendo trazer contribuições relevantes para este debate e certamente, abrilhantar os trabalhos. Aproveito o momento para registrar e agradecer a presença dos seguintes membros e representantes de instituições: senhor Washington Carneiro de Carvalho Neto, diretor da Secretaria de Finanças da Defensoria Pública do Estado; promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston, assessor especial do procurador-geral de Justiça, doutor Romão Milhan Junior; senhora Elisa Mari Kihara Zaha, secretária de Finanças do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; e senhor Donisete Cristóvão Mortari, auditor de controle externo da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que representa o presidente do Tribunal de Contas, na pessoa do conselheiro Flávio Kayatt. Com isso, passamos à apresentação das metas do exercício fiscal, convocando, com a palavra, o ilustre Procurador de Justiça Luiz Gustavo Camacho Terçariol, chefe de gabinete do

procurador-geral de Justiça, que representa o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENHOR LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL (chefe de gabinete do procurador-geral de justiça - MP/MS) — Boa tarde a todos, senhoras e senhores. Inicialmente, cumprimento Sua Excelência, o deputado João Henrique Miranda Soares Catan, presidente desta Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução Orçamentária. Cumprimento também o vice-presidente desta comissão, o deputado Pedro Arlei Caravina, e o deputado Renato Câmara, membro titular da Comissão. Estendo ainda meus cumprimentos a todos os demais órgãos e representantes de Poderes aqui presentes, que farão suas respectivas apresentações nesta Audiência Pública. O Ministério Público iniciará agora a apresentação de seu Relatório de Gestão Fiscal referente ao Primeiro Quadrimestre de 2025. Solicito, por gentileza, a exibição dos slides. Obrigado. Conforme mencionado, trata-se do relatório do Primeiro Quadrimestre de 2025. O primeiro quadro que apresentaremos refere-se às despesas com pessoal, conforme demonstrado no lado esquerdo do eslaide. Nesse período, considerando os últimos doze meses, o Ministério Público contabilizou uma despesa líquida com pessoal no valor de R\$ 315.149.747,66. Dessa forma, tendo em vista que a receita corrente líquida do Estado foi de R\$ 20.632.008.905,21, chegamos a um índice de despesas com pessoal do Ministério Público equivalente a 1,53% da Receita Corrente Líquida (RCL). No Ministério Público estamos abaixo do limite de alerta, que é 1,80%; estamos a 0,27%. Estamos também abaixo do limite prudencial, que é de 1,90%, e muito aquém do limite máximo, de 2%. O outro quadro que nós apresentamos é um comparativo em relação ao primeiro quadrimestre de 2024 e o primeiro quadrimestre de 2025. Nesse período, nós podemos ver que houve um pequeno acréscimo nas despesas do Ministério Público, saltando de 1,44% para 1,55%. Isso se deu em virtude de um concurso público que estava em andamento, na verdade, já finalizado. Fizemos algumas contratações e chamamos alguns candidatos aprovados para fazer parte dos quadros do Ministério Público. Assim, houve esse pequeno aumento no índice apresentado pelo Ministério Público. Mesmo com esse índice, como eu disse anteriormente, os gastos com pessoal no Ministério Público ficaram muito aquém do limite de alerta, do limite prudencial e do limite máximo. Todos os dados do Ministério Público constantes desta apresentação foram lançados e podem ser consultados no Portal da Transparência do Ministério Público. Tanto aqui como no Ministério Público, estamos à disposição para quaisquer questionamentos que a comissão, porventura, tenha a nos fazer. Muito obrigado. Passo a palavra ao presidente.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço pelas informações, detalhamentos e explicações em Plenário, bem como pela apresentação das documentações que possibilitarão maior debate desta comissão. Solicito à senhora Oraide Serafim Batista Katayama, superintendente de Contabilidade Geral do Estado, que faça as devidas explicações. Tem a palavra.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de

Contabilidade Geral do Estado de Mato Grosso do Sul) — Excelentíssimo Presidente da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, deputado João Henrique Catan. Em nome de Vossa Excelência, estendo os meus cumprimentos aos demais integrantes desta Mesa, às autoridades aqui presentes, aos representantes dos demais Poderes, aos colegas de trabalho e a todos os senhores e senhoras que nos acompanham nesta Audiência Pública, presencialmente e também pelos canais de transmissão. Passo, nesse momento, à apresentação das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2025, devidamente publicadas dentro do prazo legal, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Referente ao primeiro quadrimestre, nós temos aqui um comparativo e um resultado das receitas e das despesas orçamentárias realizadas nesse período. Podemos verificar que o primeiro quadrimestre de 2025, comparado com o mesmo período de 2024, apresentou uma variação de 10,31%, ou seja, um total de receitas orçamentárias no valor de R\$ 8.737.229.159,20. Podemos destacar que, entre essa variação, a principal receita que tivemos e que contribuiu para essa variação foram as receitas de capital, provenientes de alienação de bens imóveis e também de transferências de capital decorrentes dos programas de educação, saúde e infraestrutura. Temos também aqui as receitas intraorçamentárias, que merecem destaque. São recursos que circulam entre as unidades dentro do próprio Governo; eles não são uma entrada de recursos externos, mas sim a contrapartida de uma despesa realizada entre diferentes órgãos e fundos do mesmo orçamento. Quanto às despesas, nós tivemos aqui também uma variação. Comparando com o mesmo período de 2024, houve uma variação de 17,95%. E há de se destacar aqui as despesas com inversões financeiras, que foram despesas realizadas com gastos públicos destinados à aquisição de bens de capital já em uso, como bens móveis adquiridos por contratos de parcerias público-privadas, existentes no estado, além da desapropriação de glebas e fazendas. Tivemos aqui também a amortização da dívida, que se refere principalmente aos contratos de dívida externa do Bird (Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento), à amortização do principal contrato de refinanciamento da dívida interna da Lei nº 9.496/1997, e às despesas intraorçamentárias, que, como eu mencionei, tratam-se das despesas referentes às contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência Social. Este quadro apresenta as despesas por função: as despesas orçamentárias são classificadas por função. Essa classificação organiza os gastos públicos conforme sua área de atuação, como, por exemplo, educação e saúde, indicando o propósito do recurso. E é justamente nesses dois principais focos — saúde e educação — que são consolidadas todas essas despesas, resultando na apresentação dos índices alcançados em ambas as áreas. Aqui temos um gráfico que demonstra essas despesas por função. Sobre a receita corrente líquida proveniente do primeiro quadrimestre, temos que a receita corrente líquida total foi de R\$ 20.781.197.000,00. Essa receita corrente líquida, para ser a base do cálculo dos limites de endividamento e de despesas com pessoal, sofre um ajuste: a receita corrente líquida, deduzidas as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, resulta na receita líquida ajustada para limite de endividamento, que foi de R\$ 20.684.000.000,00. Dessa receita corrente líquida ajustada para limite de endividamento, ainda são deduzidas as transferências obrigatórias da União

relativas às emendas de bancada, resultando na receita corrente líquida ajustada para limite de despesa de pessoal, no valor de R\$ 20.632.008.905,21. Aqui temos o resultado nominal, que apresenta um comparativo do primeiro quadrimestre de 2024 com o primeiro quadrimestre de 2025. Observa-se que a meta fixada na LDO — publicada em 22 de julho de 2024, para o exercício de 2025 — estabelece uma meta de R\$ 671.982.470,00. O valor do resultado nominal apresenta-se negativo, mas é importante destacar que a meta indicada se refere ao resultado para o ano inteiro, enquanto os dados apresentados são relativos apenas ao primeiro quadrimestre. Por fim, tivemos um valor de restos a pagar processados inscritos de 2024, que foi de R\$ 676.217.860,57. Considerando o valor já pago no primeiro quadrimestre, alcançamos um total de 98% dos restos a pagar processados, considerando os cancelados. Dos restos a pagar não processados, tivemos um pagamento de R\$ 284.499.506,33 e foram inscritos R\$ 577.740.487,54, ou seja, tivemos um percentual de 52% dos não processados pagos no primeiro quadrimestre. Aqui temos um gráfico que demonstra esses valores: o valor total inscrito, os cancelados, os pagamentos e o saldo a pagar. Aplicação em saúde e educação: no primeiro quadrimestre foi aplicado em educação um percentual de 30,09%. Lembrando que, no primeiro e no segundo quadrimestres, as despesas que são consideradas para o cálculo de aplicação em saúde e educação são as despesas liquidadas. No último quadrimestre, o cálculo muda e passam a ser consideradas as despesas empenhadas. Então, tivemos, na educação, no primeiro quadrimestre, considerando as despesas liquidadas, um percentual de 30,09%, e, na saúde, o percentual foi de 9,51%. Trouxemos aqui um gráfico representando o que foi apresentado no quadro anterior. Despesas com pessoal bruto: no primeiro quadrimestre, está separado em: pessoal ativo, R\$ 7.921.700.380,59; pessoal inativo e pensionistas, R\$ 4.674.893.648,96. Também destacamos as despesas de contrato de terceirização porque, como regra, elas entram no cálculo como despesa de pessoal. Nesse primeiro quadrimestre, o valor foi de R\$ 149.670.307,19. Receita corrente líquida: no primeiro quadrimestre alcançou R\$ 20.781.196.868,90. Dessa receita corrente líquida são deduzidas as transferências obrigatórias da União, relativas às emendas individuais e transferências de bancada, chegando à receita líquida ajustada, que é a base para o cálculo dos limites de despesas com pessoal, no valor de R\$ 20.632.008.905,21. Tivemos, como despesa total com pessoal, R\$ 9.681.343.582,80, o que correspondeu a 46,92%, ficando abaixo do limite máximo. No próximo ponto, apresentamos um gráfico representando o percentual da despesa de pessoal e da dívida consolidada líquida. Dívida consolidada líquida: tivemos um total de R\$ 9.431.544.586,79 no primeiro quadrimestre de 2025, o que corresponde a um decréscimo de 1,78% em relação ao último quadrimestre de 2024. Além das amortizações regulares da dívida contratual interna, os parcelamentos, renegociações de dívidas e a variação cambial foram os principais fatores responsáveis por este decréscimo. Apesar do decréscimo, podemos observar que a dívida com a União, em razão da reestruturação da dívida de estados e municípios, aumentou 1,51% entre o terceiro quadrimestre de 2024 e o primeiro de 2025. Esse fato se deve ao índice de correção monetária da dívida com a União, que é um fator que impacta de forma significativa esse aumento do saldo devedor. Nós não tivemos, no primeiro quadrimestre, nenhuma operação de crédito. Aqui trazemos um comparativo entre a receita corrente líquida do primeiro quadrimestre de 2024 em relação

ao primeiro quadrimestre de 2025. Percebe-se uma variação da receita corrente líquida em torno de 3,52%. Já a receita corrente líquida ajustada para cálculos do limite de endividamento apresentou uma variação de 3,12%. A receita corrente líquida ajustada para cálculo de limites com despesa de pessoal teve uma variação de 3,01%. A despesa total de pessoal foi em torno de 8,59%. A dívida, principalmente levando em consideração os fatores que elenquei aqui, foi de 67,01%. Esses demonstrativos estão disponíveis no Portal da Transparência. Esclareço que esta apresentação é de caráter técnico, sendo assim, eventuais questionamentos mais detalhados, especialmente aqueles relacionados à gestão fiscal, deverão ser direcionados ao Governo, que estará à disposição para prestar os devidos esclarecimentos. Obrigada.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço as informações prestadas pela senhora Oraide. Como na outra reunião fizemos alguns questionamentos, algumas ponderações, enviamos um ofício com uma série de perguntas e encaminhamos ao Governo, porém não obtivemos respostas, e acho que precisamos ter algum encaminhamento da própria comissão a posteriori. Isso provavelmente será feito, mas não nesta audiência. Aquilo que a senhora sentir vontade ou puder responder de acordo com os dados que detém em mãos, ou algum detalhamento, seria interessante para esclarecer e permitir melhor compreensão e entendimento de dados e informações complexas, contábeis, já que nem todas as pessoas conseguem ter essa compreensão. Então, tenho algumas dúvidas sobre a documentação que vocês apresentaram e, dentro do que a senhora se sentir confortável em responder, por favor, responda. No nosso último encontro, entendíamos que o Estado já havia ultrapassado o limite prudencial. Naquela época, os dados apresentados divergiam um pouco. Fiz perguntas e apontei aqueles elementos, entendendo, pela matemática, que já teria sido ultrapassado. Hoje, não só ultrapassou o prudencial como está encostado perto dos 49% do limite legal máximo. A senhora citou o valor de R\$ 9,68 bilhões. A que se deve essa inconsistência de um quadrimestre para o outro? Se puder, explique.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Primeiro, presidente, só deixar destacado aqui que nós recebemos, sim, os questionamentos no dia 5 de setembro. As trinta e duas questões já estão no fluxo de respostas, estamos providenciando as informações consistentes para respondê-las. Acredito que, ao encaminhar as respostas, essa questão também será contemplada.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço a resposta da senhora. Apenas quero deixar claro que nós encaminhamos esses questionamentos naquele dia. Eu reiterei no dia 5 para que pudesse haver o protocolo e a resposta formal. Mas, naquela reunião, li todas as perguntas e solicitei as respostas. Apenas fiz esse protocolo porque imaginei que o Estado gostaria de um carimbo e da data, para que eu pudesse ser devidamente respondido. Especificamente sobre a despesa corrente líquida do primeiro quadrimestre de 2024 para o primeiro quadrimestre de 2025, há uma variação



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA A. PÚBLICA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

REALIZADA EM 02/09/2025

percentual importante no aumento da receita corrente líquida, e essa despesa e dívida consolidada pula de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 4,58 bilhões. A senhora consegue, através dos dados que detém, antes da resposta formal, explicar o motivo?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Na verdade, essa diferença que a gente tem se dá em razão das deduções. O quadro apresentado da dívida consolidada líquida mostra, no primeiro quadrimestre, uma variação da porcentagem da aplicação da dívida consolidada líquida sobre a receita corrente líquida ajustada. O cálculo, na verdade, da dívida não variou muito, ficando em torno de 4,54%, o que refletiu no resultado final em razão da dedução, que considera a disponibilidade financeira existente no momento do cálculo. Ou seja, você calcula a dívida consolidada, subtrai as deduções, e o resultado é a dívida consolidada líquida. Então, na verdade, a variação da dívida consolidada foi em torno de 4,54% de um quadrimestre para o outro, mas a dedução teve uma variação, conforme demonstrado, de aproximadamente 22,79% menor em relação ao primeiro quadrimestre. Pode-se observar que o que refletiu nesse resultado final foi o fato de a dedução ser maior no primeiro quadrimestre. Não sei se consegui esclarecer, deputado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Entendi, obrigado. Então, não há nenhuma operação de crédito nova ou futura que justifique uma perda de liquidez que justifique tal saldo, correto?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Exatamente. Exatamente como demonstrado naquele quadro, não houve, no período, nenhuma operação de crédito.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE – PL (presidente da CAEO) — Segundo o parecer prévio nº 27/2025, do Tribunal de Contas, de maio deste ano, o Estado fechou 2024 com déficit primário de R\$ 668 milhões e um nominal de R\$ 976 milhões. Nas nossas leis orçamentárias, há uma estimativa de R\$ 207 milhões de déficit primário. Qual é a matemática ou a justificativa para essa divergência? É apenas uma estimativa financeira ou há alguma outra justificativa?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Se o senhor me permitir, eu gostaria que esse questionamento fosse encaminhado ao Governo para melhores esclarecimentos.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Perfeito. Com relação à dívida consolidada líquida ou de alguma outra forma, nós temos como auferir e contabilizar as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a devolução dos depósitos judiciais que restou determinada por força de decisão transitada em julgado? Isso é contabilizado por vocês?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Quanto aos depósitos judiciais, nós temos uma Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 15, que trata detalhadamente como essa despesa deve ser contabilizada, como será a evolução e como tudo deverá ser registrado. Inclusive, essa IPC sofreu uma revisão, na semana passada, onde ela aborda muito bem essa situação. O que posso dizer é que é contabilizado; nós seguimos todos os procedimentos que foram estabelecidos na IPC, inclusive sobre como deve ser feita a contabilização no Tribunal de Justiça e no Estado; e nós estamos seguindo essa forma de contabilização.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Se é contabilizado, é uma informação pública e precisa estar na documentação. Você poderia me informar qual é o valor total dessa dívida, dessa contabilização?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — ...[Falha no microfone]... acho que é possível verificar o valor exato dos depósitos judiciais. Existe uma prestação de contas no final do exercício, feita através dos demonstrativos contábeis de prestação de contas — os Pcasps (Planos de Contas Aplicado ao Setor Público) —, o balanço patrimonial. Na prestação de contas da unidade responsável por esses depósitos judiciais, que seriam os encargos gerais do Estado, essa informação está visivelmente registrada. Essa contabilização aparece como um passivo, seguindo a norma vigente, e é algo possível de verificar. Já com relação à apresentação desse quadrimestre, devido à metodologia e à configuração dos próprios demonstrativos, esses valores aparecem como despesas orçamentárias na consolidação. Não temos essa informação tão clara neste momento para dizer, de forma direta, "olha, o valor é este", contudo, ele está contabilizado e consolidado. No demonstrativo final de 2024, especialmente no Balanço Patrimonial da Unidade, é possível verificar o registro dos depósitos judiciais — o quanto passou por ele e o quanto está registrado como passivo. Esse ano, ao final da próxima prestação de contas, essa contabilização também refletirá o saldo final desses depósitos judiciais.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Somente no final desse ano, a atualização.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Em razão da configuração dos próprios demonstrativos.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — E qual é o valor apurado que fechou no último exercício?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Eu não saberia dizer com exatidão,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA A. PÚBLICA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

REALIZADA EM 02/09/2025

porque são muitos valores. Mas, se o senhor encaminhar essa questão, responderemos de forma clara após verificar os valores corretamente. Se eu falar de imediato, existe a possibilidade de — devido à quantidade de informações com as quais trabalhamos e consolidamos — eu mencionar algo que não esteja totalmente correto. Por isso, gostaria que o senhor encaminhasse o questionamento para que possamos responder mais adequadamente à sua pergunta.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Há alguma estimativa, por parte de vocês, quanto à amortização mensal desses valores?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Não sei responder.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Ele é variável?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Ele segue o padrão de correção, mas eu também não tenho essa resposta de imediato. O que poderia ser feito é encaminhar essa questão, para que possamos respondê-la com mais precisão.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Alguma medida ou algum cronograma foi estabelecido para que esses valores entrem em equalização ou sejam liquidados na data prevista para setembro de 2030? Vocês possuem esse cronograma? Vocês têm essa conta?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — O que nós temos, e o que eu poderia responder, por exemplo, é que a nossa equipe faz a consolidação dos dados. Essas informações tão precisas precisam ser encaminhadas para serem respondidas adequadamente. Quando realizamos a consolidação, a equipe inicia a elaboração e analisa os dados como um todo, verificando se os procedimentos estão adequados, se a contabilização está correta e se os valores estão devidamente registrados de acordo com os procedimentos estabelecidos. Agora, a conferência do valor ou a definição do cronograma compete diretamente à unidade gestora, que acompanha esses dados e possui os documentos necessários para registrar no sistema o valor e, eventualmente, realizar a atualização desse valor.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Eu pergunto porque, em Direito Financeiro, temos uma questão relacionada ao pagamento dos juros; a capacidade de pagamento é avaliada de uma forma, enquanto o pagamento do principal é tratado de maneira diferente, por isso, há a necessidade de realizar essa avaliação. Com os elementos que conseguimos observar nas leis orçamentárias e nas rubricas de vocês, tranquilamente o que identifiquei foi o pagamento total de R\$ 235 milhões para a

composição de um fundo — não necessariamente para pagamento—, e R\$ 171 milhões, em números aproximados, que somados dariam algo em torno de R\$ 407 milhões. Eu não consigo identificar, nem no balanço, nem em nenhuma outra operação, algo que demonstre que foi pago, por exemplo, mais de 40% apenas dos juros dessa conta. Por isso, eu pergunto sobre um cronograma e sobre o pagamento, porque — atualizando —, segundo a lei e a decisão, chegamos a um valor de quase R\$ 2 bilhões atualmente. Levando esse montante até setembro de 2030, seria necessária uma reserva mensal do Estado de, pelo menos, R\$ 35 milhões por mês — cálculo estimado — para que esse valor seja liquidado até lá. Então, essa é a justificativa da minha pergunta. Li e reli todos os balanços, toda a documentação, e onde tive dúvidas, ainda assim, busquei dar um crédito ao estado, mas não consigo identificar essas informações. Expliquei à senhora com mais detalhes para que entenda o motivo de eu tentar compreender essa conta. Com relação ao decreto de contingenciamento do estado, observamos a intenção de redução de 25% nos contratos de custeio e a limitação de novos empenhos. O decreto — no artigo 6º — determinou que as unidades gestoras deveriam elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de dez dias contados da publicação do decreto, um plano de reprogramação das despesas de custeio. A pergunta que faço é: todas as unidades já enviaram esse plano?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Como eu disse no início, nós fazemos a consolidação dos dados, ou seja, após a execução orçamentária completa, consolidamos essas informações. Por isso, o ideal seria o senhor encaminhar esse questionamento, exigindo e cobrando esses documentos diretamente do setor responsável, que, neste caso, é a Secretaria de Estado de Fazenda. Assim, eles poderão encaminhar os documentos necessários e dizer se essas providências já foram tomadas.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Existe alguma estimativa, por parte de vocês, de quanto o Estado deve economizar até dezembro? Alguma previsão?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Olha, eu penso que todas as ações realizadas têm, sim, o propósito de manter o Estado dentro das metas estabelecidas. Acredito que essa é a intenção, e o Estado está tomando todas as medidas necessárias para se enquadrar e cumprir as metas fiscais anuais.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — E quais são as providências efetivas que vocês adotarão para garantir que o Estado não ultrapasse o teto de 49% e, consequentemente, não sofra sanções previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Gostaria que o senhor encaminhasse

esse questionamento, justamente porque há uma gestão de folha responsável que poderá responder adequadamente a essa pergunta.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — O déficit do Regime Próprio de Previdência Social alcançou R\$ 1,8 bilhão, conforme apontado no parecer do Tribunal de Contas em 2024, referente ao exercício de 2023. Já que vocês também explanaram sobre essa questão, poderiam explicar detalhadamente esse valor de R\$ 1,8 bilhão?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Quanto a isso, foi publicada a Lei nº 6.339, de 1º de dezembro de 2024, que instituiu o Plano de Amortização para o Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência. Foi a partir dessa lei que o Estado tomou medidas, visando aplicar o plano de amortização para equacionar esse déficit atuarial. Esse plano foi realizado, e os procedimentos contábeis de registro que devem ser feitos — para demonstrar essa aplicação do plano — foram aplicados e instituídos.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Eu pergunto porque, em 2023, foi desembolsado diretamente do Tesouro pouco mais de R\$ 900 milhões — ou pouco mais de R\$1 bilhão. Em 2024, foi praticamente o mesmo valor. A lei que a senhora menciona, a Lei nº 6.339/2024, estabelece, dentro do cronograma de aportes para 2025, o valor de R\$ 172 milhões, que é consideravelmente inferior à média que vimos ser necessária nos anos anteriores. Portanto, a pergunta que faço é: o Estado entende que essa amortização será suficiente para 2025 ou será necessário suplementar valores fora dessa previsão estabelecida na Lei nº 6.339/2024, conforme as projeções de vocês?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Eu não consigo responder a essa questão, sobretudo porque, neste momento, dispomos apenas das informações referentes ao primeiro quadrimestre, que, por si só, não fornecem os subsídios necessários para oferecer uma resposta precisa à sua pergunta.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — O Tribunal de Contas do Estado, no último parecer prévio referente ao exercício de 2025, mais uma vez fez recomendações sobre transparência na prestação de contas, especialmente com relação aos balanços e às renúncias fiscais, destacando a necessidade de apresentação do demonstrativo regionalizado do efeito dos benefícios fiscais. A LDO de 2025, submetida a esta Casa, apresenta uma previsão de renúncia fiscal na ordem de R\$ 8,4 bilhões. Na sequência, conforme a LDO de 2026 a 2028, as estimativas indicam valores entre R\$ 11 a 13 bilhões, conforme previsto nas peças orçamentárias. Diante disso, pergunto: por qual motivo esses valores não aparecem discriminados nos relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Em razão da própria configuração do relatório. Nós seguimos um padrão estabelecido, e não temos como alterar ou incluir determinadas informações, pois seguimos o que está disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, que traz os anexos e formatos que devemos adotar. Se publicarmos o relatório em uma configuração diferente, esses demonstrativos não seriam aceitos pela Secretaria do Tesouro Nacional. Por isso, precisamos manter essa padronização para não incorrer em irregularidades na apresentação dos demonstrativos. No entanto, a informação sobre renúncia fiscal está apresentada no Balanço de 2024. Nas notas explicativas, temos um quadro que detalha a previsão e o que foi efetivamente executado em termos de renúncia fiscal, discriminado por benefício fiscal. Vale destacar que as notas explicativas hoje constituem parte obrigatória das demonstrações contábeis ao final do exercício. Elas trazem esclarecimentos adicionais, incluindo os pontos referentes às renúncias fiscais. No balanço de 2024, essa apresentação já está clara, e será da mesma forma para o balanço de 2025, onde teremos, mais uma vez, um quadro contendo o que estava previsto e o que foi realizado no exercício de 2024. Essas informações, inclusive por tipo de benefício fiscal, são apresentadas de modo mais detalhado e transparente.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — No Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, para os impostos federais de competência da União Federal, mas gerados na Federação de Mato Grosso do Sul, a apresentação e o detalhamento da renúncia fiscal são feitos de forma distinta. Enquanto no Estado de Mato Grosso do Sul vocês categorizam por setor, a União Federal, seguindo o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional, detalha e especifica todas as pessoas que receberam a contraprestação. Diante disso, pergunto: por que esse mesmo nível de detalhamento não é aplicado no Estado em conformidade com o Manual da Secretaria do Tesouro?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Na verdade, nós seguimos a regra. O que o Manual da Secretaria do Tesouro Nacional estabelece? Ele traz a metodologia, o procedimento e a configuração que devem ser observados na apresentação dos demonstrativos fiscais. No entanto, existem situações em que o detalhamento é facultativo. Acredito que cada ente federativo apresenta as informações da forma que considera mais adequada, considerando as características do momento, bem como a própria configuração do sistema e dos relatórios utilizados. Contudo, é importante destacar que isso não prejudica a qualidade ou a completude das informações apresentadas.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Eu noto uma diferença de um quadrimestre para o outro, e fico feliz que o Estado esteja nos detalhando essas informações. Temos aqui uma comissão interessada em se debruçar sobre esses elementos e dados. No entanto, quanto à renúncia fiscal, sinto falta de algum elemento que demonstre a existência de um instrumento compensatório para a perda de arrecadação, especificamente no quadrimestre que estamos analisando. Tecnicamente e legalmente,

esse instrumento é obrigatório dentro do contexto da renúncia fiscal. Então, gostaria de saber se há, especificamente para este quadrimestre, algum estudo, relatório, documento ou qualquer elemento que nos permita avaliar a compensação da perda de arrecadação por renúncia de receita nesse período.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Nesse primeiro quadrimestre que nós apresentamos, de fato, não existe nada nesse sentido. Contudo, não há nada que impeça de trabalharmos para corrigir isso. Podemos pensar em incluir informações que tragam mais transparência e esclarecimentos, de forma a fornecer dados mais detalhados futuramente. Isso certamente agregará valor à análise e facilitará uma melhor compreensão.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Consta no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) que o Estado não concedeu garantias no período, registrando 0,00% da Receita Corrente Líquida (RCL). No entanto, houve uma autorização legislativa, por meio da Lei nº 6.349, de novembro de 2024, para que o Estado prestasse contragarantia à União em uma operação de crédito da Sanesul junto à Caixa Econômica. Diante disso, pergunto: como o Governo explicaria essa aparente contradição? A operação não foi efetivada até o fechamento do quadrimestre ou houve alguma falha na contabilização no RGF?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — O que posso dizer é que realizamos os demonstrativos a partir dos dados registrados no sistema de planejamento e finanças, que é o sistema utilizado pelo Estado. As unidades são responsáveis por registrar todas as operações. Quanto a essa questão, não sei dizer ao certo, mas, se não há registro, entendemos — e inclusive apresentamos nessa exposição — que não existiam garantias, pois não havia registro dessas garantias na contabilização. Sendo assim, peço que esse questionamento seja encaminhado ao Governo, para que possa confirmar se realmente não houve garantias nesse período.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Ao analisar a apresentação e a aplicação dos recursos da Saúde, verifica-se uma aplicação de 12,53%, um pouco acima do mínimo constitucional de 12%. No entanto, nota-se uma queda bastante expressiva em relação ao primeiro quadrimestre de 2024, que foi de aproximadamente 20%, em contraste com os 12,53% registrados em 2025. Levando em consideração essa situação, qual é a previsão oficial para o fechamento do exercício de 2025?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Em Saúde ou em Educação?

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Saúde.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Qual o percentual?

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Qual a previsão oficial?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — São 9,51%.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Qual a previsão para o fechamento de 2025?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Com certeza, com tranquilidade, aplicaremos, no mínimo [trecho inaudível]. Isso porque estamos no primeiro quadrimestre, e os resultados de exercícios anteriores demonstram isso claramente. Como mencionei aqui, esse percentual de 9,51% refere-se às despesas liquidadas, enquanto no último quadrimestre será sobre as despesas empenhadas. Portanto, reforço: com certeza e tranquilidade, cumpriremos o limite estabelecido.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Os valores repassados pelo Estado à Cassems, a título de contribuição patronal, nos termos do artigo 192-A da Lei nº 1.101/1990, estão incluídos nesse percentual apresentado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF)?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Neste momento, eu não sei responder com precisão, pois precisaríamos verificar os lançamentos e registros realizados. Como mencionei anteriormente, os dados que apresentamos são consolidados, e, de imediato, não consigo especificar quais despesas estão incluídas aqui. Por isso, seria necessário que esse questionamento fosse encaminhado para que possamos detalhar em qual natureza de despesa ela está sendo executada.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Quanto aos repasses do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, eu pergunto porque nós temos recebido algumas reclamações, denúncias de atraso, tanto de fornecedores quanto de autoridades políticas, prefeitos: há algum atraso, que a senhora possa me informar, na transferência desses recursos?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Diante dos dados que apresentei aqui, eu não consigo responder a esse questionamento, porque não é claro nos demonstrativos. Essa é uma informação que realmente teria que ser encaminhada para o Governo.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Em 2024, a aplicação em Educação, em relação ao quadrimestre, foi de 29,3%, acima do mínimo de 25%. Qual foi o percentual empenhado e liquidado em 2025, até este primeiro quadrimestre?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Educação, no primeiro quadrimestre, nós temos 30,9%, conforme apresentado aqui. São despesas liquidadas. Eu não entendi bem a pergunta...

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Qual o percentual já empenhado e liquidado em 2025 até este primeiro quadrimestre?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Vou verificar no gráfico que apresentei. Nós tivemos, no primeiro quadrimestre, em Educação, 32,73% empenhados e 30,09% liquidados. No gráfico que apresentei está em destaque o empenhado e o liquidado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — No que se refere à habitação, há uma determinação constitucional de investimento num percentual de, pelo menos, 1%. E digo isso porque sei das determinações e dos empenhos que são feitos, mas sempre o Tribunal de Contas faz ressalva quanto a esse ponto. No último parecer, constatou-se um investimento abaixo do mínimo: 0,56%. Um exemplo: para vinte e três bilhões representariam pelo menos duzentos e trinta milhões de reais. O Estado pode responder por qual motivo não completa esse investimento em habitação social?

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Posso responder que nós estamos trabalhando no sentido de aplicar o percentual legal e que, ao final de 2025, apresentaremos os resultados dessa aplicação.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço as explicações fornecidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Penso que este presidente e os ilustres membros que compõem esta comissão necessariamente precisam debater informações que a parte técnica do Estado não tem condições, ou não veio preparada ou orientada para responder, em prejuízo do próprio Estado. Este presidente entende, porém, que é um trabalho que esta comissão deve, ao final desta reunião, deliberar e solicitar todas essas informações. Nós recebemos uma resposta muito técnica, porém sem a profundidade necessária para que possamos entender, debater e construir uma solução junto com o Estado de Mato Grosso do Sul. Abro a palavra para o nosso membro deputado Caravina.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Boa tarde a todos. Cumprimento o presidente da Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, deputado João Henrique, o membro deputado Renato Câmara, e todos os representantes dos Poderes aqui presentes, que vieram fazer a apresentação. Em nome da senhora Oraide, que falou em nome do Governo, quero fazer algumas ponderações. Primeiro, agradeço a disponibilidade e as respostas. Eu entendo, deputado João Henrique, que algumas questões levantadas por Vossa Excelência não dizem respeito diretamente ao ato de apresentação do relatório da execução orçamentária. Por exemplo, a aplicação de despesas em Saúde ou o percentual que será efetivamente aplicado na área da Saúde são decisões mais alinhadas ao Governo e à Secretaria de Estado de Saúde. Um técnico, nesse caso, não terá condições de responder de forma definitiva — ele apenas confirmará, como foi dito, que o percentual obrigatório de 12% será alcançado. Nesse sentido, algumas perguntas acredito que deverão ser endereçadas diretamente aos órgãos do Governo responsáveis pela utilização do orçamento no decorrer do ano. É importante lembrar também, e falo com propriedade de quem já foi prefeito, que os relatórios quadrimestrais servem justamente para isso: permitir ajustes dentro da execução orçamentária anual, por isso, os números apresentados neste quadrimestre podem estar abaixo do esperado. Se pegarmos, por exemplo, a aplicação em Saúde, que atualmente está em 9%, verificaremos que ela será ajustada nos próximos quadrimestres para cumprir a obrigação legal até o final do ano. Um percentual superior ao mínimo obrigatório, no entanto, depende de uma decisão de Governo ou de gestão. A técnica responsável, Oraide, respondeu dentro do que diz respeito ao aspecto puramente técnico. No entanto, algumas perguntas realmente fogem ao escopo da apresentação feita aqui hoje. Assim, acredito que seja possível encaminhar determinados questionamentos aos órgãos mais adequados para esclarecimentos futuros, o que pode contribuir para um acompanhamento mais efetivo da gestão do Governo. Fazendo algumas observações específicas agora, referente à dívida consolidada: ao analisar as deduções — Oraide, por favor, me corrija se estiver equivocado — entendo que elas são frutos do saldo de caixa do ano anterior. Comparando os primeiros quadrimestres de 2024/2025, percebe-se que havia um caixa maior em 2023, com R\$ 6,276 bilhões, que migrou para 2024. Já de 2024 para 2025, o saldo foi de R\$ 4,845 bilhões. Dessa forma, tivemos um aumento real da dívida de aproximadamente R\$ 409 milhões.

SENHORA ORAIDE SERAFIM BATISTA KATAYAMA (superintendente de contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul) — Exatamente.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Então, não se trata de um valor tão considerável assim. No caso das despesas, algo que também me chamou a atenção foram as áreas sensíveis, como a Habitação. Os investimentos em Habitação passaram de R\$ 16 bilhões, no primeiro quadrimestre de 2024, para R\$ 35 bilhões no mesmo período de 2025, representando um crescimento de 116%. Esse incremento foi uma das principais forças motrizes para a elevação do percentual total de despesas. No que se refere ao aumento geral das despesas, o crescimento foi de 17,95% entre o primeiro quadrimestre de 2024 e o mesmo período de 2025, subindo de R\$ 7,161

bilhões para R\$ 8,447 bilhões. Além da habitação, outras áreas que contribuíram significativamente para esse aumento foram: trabalho e segurança pública: crescimento de 30,87%; e agricultura: crescimento de 45,64%. Esses setores desempenharam um papel importante no aumento observado. Quanto à receita, no primeiro quadrimestre a queda não foi tão expressiva. No entanto, observamos que, no segundo quadrimestre, a tendência é de uma diminuição mais significativa. Apesar de ainda não termos o relatório do período, as informações preliminares apontam para uma expectativa de queda não em comparação a 2024, mas em relação ao orçamento previsto para 2025. Esse recuo deve girar em torno de 3,5% a 4%, com uma previsão mais exata entre 3,47% e 3,50%. Ademais, vale mencionar que o acréscimo atual na receita se mostra inferior à inflação acumulada no ano, o que também é motivo de atenção. Com relação à Habitação, gostaria de destacar um ponto mencionado pelo deputado João Henrique. O índice de aplicação em habitação passou recentemente por uma alteração legislativa. O percentual, que anteriormente era fixado em 1%, agora foi ajustado para um limite de “até 1%” e deixou de ser obrigatório. Essa mudança foi feita aqui nesta Casa, e, por isso, certamente nas próximas análises do Tribunal de Contas essa recomendação, antes recorrente nos anos anteriores, não estará mais presente. Vale lembrar que o Estado, ao implementar políticas públicas adequadas, tem plenas condições de aplicar mais que esse percentual mesmo sem a obrigatoriedade. Contudo, estabelecer percentuais atrelados ao orçamento é sempre algo complexo. Os únicos índices obrigatórios constitucionalmente fixados são os de Educação e Saúde, enquanto os demais dependem diretamente das políticas de governo. E, considerando a capacidade de execução atual, acredito que veremos investimentos superiores aos percentuais. Eu acredito que esta reunião é muito importante e, além disso, obrigatório nos reunirmos a cada quadrimestre para acompanhar a execução orçamentária do Estado. O objetivo aqui é justamente esse: permitir que o Estado acompanhe de forma mais detalhada a execução do orçamento ao longo do ano. Sabemos que as receitas oscilam durante o ano. Por exemplo, entre os meses de junho, julho, agosto e setembro, ocorre uma queda de receita nas transferências constitucionais. Isso está relacionado com o período de devolução do Imposto de Renda, que afeta os municípios e também o estado. Além disso, há a queda na arrecadação do ICMS, especialmente no bombeamento de gás, o que impacta diretamente as finanças públicas. A função do Estado, da administração pública, é justamente ajustar receitas e despesas para garantir que, ao final do exercício fiscal, haja equilíbrio entre ambos. É lógico que ninguém deseja cortes de gastos, mas eles fazem parte da gestão pública. É necessário ajustar despesas quando há uma queda na arrecadação ou quando ações específicas ampliaram os gastos. Um exemplo disso, já citado aqui, são os gastos com pessoal. O Governo, recentemente, realizou ajustes nas carreiras que estavam defasadas em termos salariais, fazendo justiça a esses trabalhadores. Com isso, houve aumento de despesas, o que, somado à redução das receitas, levou o Estado a ultrapassar o limite prudencial. Dessa forma, o corte de gastos se tornou necessário. O importante agora é qualificar esses cortes, garantindo que os setores essenciais não sejam prejudicados. As reduções devem ser feitas em despesas que podem ser ajustadas sem comprometer serviços primordiais para a população. Um ponto que quero destacar é o trabalho já realizado com relação à despesa com energia elétrica. Houve uma redução

significativa nesta área, que chamou minha atenção. No primeiro quadrimestre de 2024, o gasto com energia elétrica foi de R\$ 2,311 bilhões. Já no mesmo período de 2025, esse valor caiu para R\$ 600 milhões, representando uma redução de 73,99%. Esse é um exemplo de corte importante e estratégico, que deve ser seguido para outras despesas passíveis de ajustes. Por fim, quero agradecer a presença de todos e destacar que, no que depender desta comissão, continuaremos com o propósito de auxiliar e fiscalizar, que é a nossa função. Porém, também trabalharemos para ajudar o Estado a equilibrar suas contas e seguir entregando resultados para a população. Era isso. Obrigado!

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE — PL (presidente da CAEO) — Agradeço a intervenção de Vossa Excelência, que acredito venha somar e contribuir para este debate. Porém, gostaria de reforçar que, ao iniciar a minha fala sobre a questão da habitação social, mencionei que não se trata apenas de uma mudança feita por esta Casa. O alerta que fiz tem fundamento, pois tenho conhecimento de que, historicamente, esse percentual não tem sido seguido e devidamente acompanhado. Essa situação, na verdade, é decorrente de um julgamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), que conferiu essa interpretação. A grande questão, no entanto, é que analisamos o relatório do Governo e as previsões por ele apresentadas. No Relatório Resumido de Execução Orçamentária, conforme apresentado pelo secretário de Estado de Fazenda, Flávio César, está prevista uma despesa de R\$ 232 milhões para habitação. Isso, muito possivelmente, segue a determinação da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, que ainda inclui essa aplicação como obrigatória — e não foi retirada até o momento. Até o presente momento, porém, foram investidos apenas R\$ 35 milhões em habitação, o que mostra um descompasso significativo entre as metas previstas e o cumprimento das mesmas. Ressalto ainda que o plano de governo do senhor Governador estabelecia como prioridade a execução de setenta e uma mil novas unidades habitacionais sociais, mas, até agora, não chegamos sequer a três ou quatro mil unidades, considerando aqui inclusive os recursos de origem federal e municipal destinados à execução. Por isso fiz esse questionamento específico. Destaco ainda que, embora Vossa Excelência compreenda que a competência da Comissão de Execução e Acompanhamento Orçamentário possa estar restrita apenas à análise dos números, acredito que os debates promovidos nesta comissão têm o potencial de ampliar a fiscalização, a cobrança e a implementação de políticas públicas essenciais. Dessa forma, não estamos limitados apenas à análise técnica. Embora eu respeite a técnica apresentada pelo Governo — que envia resposta de forma gentil e competente sempre dentro das suas possibilidades —, é importante lembrar o que diz o nosso Regimento Interno. Peço vênia a Vossa Excelência para permitir a leitura do artigo 46 do nosso Regimento Interno, que trata das matérias de competência das nossas comissões. O artigo elenca as responsabilidades da Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária, atribuindo a ela, entre outras, as seguintes funções: "a) examinar e emitir parecer sobre os planos e programas estaduais, regionais e setoriais, além de exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária; b) tomada de contas do governador; c) examinar e emitir parecer sobre documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira da gestão fiscal, nos termos dos artigos 160 e 163 da Constituição

Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal". Esse, inclusive, é o escopo que mais chama atenção desta comissão, mas, como bem sabemos, suas atribuições vão além dessa análise limitada. Além disso, destaco os seguintes pontos incluídos no artigo 46, que ampliam a atuação da comissão: "Relatórios de Gestão Fiscal; informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas ou por órgãos e entidades da administração estadual, incluindo aquelas relativas a contratos, convênios, parcelas, subtretchos em que foram identificados indícios de irregularidades, tal como previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); relatórios referentes aos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); outras informações relevantes sobre a execução orçamentária e financeira, também previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo aquelas apresentadas pelo Poder Executivo à Assembleia, conforme os parágrafos 4º e 5º, do artigo 9º, da mesma lei. Ademais, destaco que cabe à comissão exercer o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, sem prejuízo das atuações das demais comissões da Casa. Isso inclui, inclusive, as competências previstas no artigo 75 da Constituição Estadual, que estabelece poderes próprios de fiscalização, reforçando a atuação conjunta e integrada. Por fim, o mesmo artigo reforça que compete à comissão desempenhar demais atribuições constitucionais e legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda gostaria de citar o artigo 40...

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Presidente?

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Não, apenas...

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Não.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Apenas para que a gente possa...

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Eu entendo as prerrogativas da comissão. O que estou dizendo é que esta reunião, a convocação, não foi da comissão. A comissão pode, inclusive, convocar o secretário aqui para prestar esclarecimentos. Nós podemos exigir várias situações. Eu sei das prerrogativas da Comissão de Acompanhamento de Execução Orçamentária, mas a reunião de hoje foi para apresentação do relatório do quadrimestre. Então, quem veio hoje aqui não veio preparado para esses questionamentos. Nós podemos fazer esses questionamentos numa próxima reunião e dizer exatamente quais informações queremos; aí, sim, virá uma equipe preparada para dar as respostas. É isso que eu quis dizer. Nós temos prerrogativa, sim. Agora, hoje, no momento, era apenas para apresentação do relatório do quadrimestre, e por isso vieram os técnicos para apresentar essas informações.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Que bom que temos esse entendimento já consolidado na nossa comissão. Contudo, para concluir minha fala, eu gostaria de esclarecer que minha intenção ao discutir o escopo de atuação da comissão foi garantir que não houvesse qualquer difusão equivocada dessa informação. Destaco aqui a aplicação do artigo 40, que defendo como fundamental no caso de dados incompletos ou duvidosos. O referido artigo autoriza as comissões permanentes, em razão de sua matéria e competência, a agir plenamente. E, neste sentido, ressalto o inciso VIII, que determina: "A realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades competentes." Portanto, com base nesse dispositivo, considero plenamente justificado o fato de ter questionado a técnica do Estado acerca de informações insuficientes ou obscuras. Quando há dúvidas ou ausência de dados claros, esta comissão tem, sim, a prerrogativa de deliberar sobre o assunto e tomar as medidas necessárias. Faço questão de mencionar que, em nossa última reunião — em que, infelizmente, não tivemos a presença ilustre de Vossa Excelência — alguns questionamentos foram levantados, mas não obtiveram respostas satisfatórias. Diante disso, foi protocolada uma solicitação diretamente ao Governo do Estado no dia 5 de setembro, antecedendo a realização desta importante audiência. Assim, proponho que deliberemos aqui um prazo para resposta por parte do Estado. Poderíamos, por exemplo, fixar um prazo de quinze dias para que todas as respostas pendentes sejam apresentadas a esta comissão. Caso isso não ocorra, podemos requisitar formalmente o auxílio do Tribunal de Contas para obtenção das informações de forma detalhada. Se Vossas Excelências estiverem de acordo, acredito que será salutar para as respostas aqui apresentadas.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Precisamos produzir um documento formal, visto que diversos pontos foram levantados e, provavelmente, nem todos foram devidamente registrados durante a exposição verbal. Embora tenha sido apresentado um resumo, é importante formalizar um pedido dessas informações detalhadas por meio de um ofício ou documento oficial.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — De acordo, deputado Renato Câmara? Então, vou reduzir a termo todas as perguntas apresentadas e enviar ao Estado, concedendo um prazo de quinze dias para a resposta. Na hipótese de insuficiência das informações, a comissão poderá deliberar sobre a requisição de auxílio e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Eu gostaria que a comissão deliberasse sobre este ponto. Deputado Renato Câmara, é importante que esse documento seja verificado por nós antes de ser enviado, para garantir que todas as questões relevantes estejam contempladas.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Nós assinaremos a ata contendo todas as perguntas para as quais não encontramos respostas,

e deliberaremos sobre o conteúdo entre os três membros da comissão. Convoco o senhor Ademar Sandim Taveira, diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para tratar das questões pendentes. Peço desculpas! Passo a palavra ao deputado estadual Renato Câmara, e desconvoco o técnico convocado. Um momento, por favor.

DEPUTADO RENATO CÂMARA - MDB (titular da CAEO) — Boa tarde a todos! Gostaria de saudar o nosso presidente deputado João Henrique, o vice-presidente, deputado Caravina, e o doutor Luiz Terçariol. De forma geral, a apresentação feita hoje não trouxe nenhuma questão que indicasse algo fora da normalidade. Observa-se uma estabilidade ao analisar os dados apresentados. Assim como fazemos na gestão doméstica, a base para qualquer análise confiável é comparar receitas e despesas, verificando se há algum indicador que esteja fora dos limites necessários para honrar os compromissos financeiros. Durante a exposição, foi possível verificar que a receita primária total teve uma variação de 7,49%, enquanto a despesa primária total variou 10,94%, apresentando uma diferença de 3,45% entre receita e despesa. Avalio que essa diferença ainda está dentro de uma razoabilidade. Com medidas pontuais, entendo que o Governo do Estado tem condições de manter o equilíbrio financeiro. Saio dessa apresentação tranquilo, com a percepção de que os números demonstram que tudo está sob controle. Apesar das informações que muitas vezes chegam pela mídia e dos relatos de alguns prefeitos mencionando problemas financeiros, não percebo uma diferença que represente algo fora do normal. Quero parabenizar os técnicos do Estado pelo trabalho apresentado. Contudo, destaco que há algumas questões pontuais levantadas pelo presidente que considero importantes, especialmente para aprofundar o debate e, dentro das nossas atribuições regimentais, oferecer contribuições e opiniões. De forma geral, avalio que a apresentação foi positiva. Era isso que eu tinha a dizer, senhor presidente.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Gostaria de agradecer a intervenção de Sua Excelência, o deputado Renato Câmara. Agora, passo à convocação do senhor Ademar Sandim Taveira, diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Excelentíssimo deputado João Henrique, presidente da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, em nome de quem cumprimento as demais autoridades da Mesa, os colegas dos Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais pessoas aqui presentes. Vou apresentar o resultado do primeiro quadrimestre de 2025, referente ao Tribunal de Justiça. A partir deste primeiro quadro, destacarei os principais grupos de despesas. Pessoal ativo: o Tribunal alcançou a marca de R\$ 1.031.123.209,38; pessoal inativo e pensionistas: R\$ 344.946.029,88; despesas não computadas: R\$ 316.620.711,18. Esses valores resultam, no total, em despesas com pessoal (ativo, inativo e pensionistas), menos as despesas não computadas, correspondendo a uma despesa líquida de R\$

1.059.448.528,08. Com base na receita corrente líquida de R\$ 20.632.008.905,21, o índice de despesas com pessoal ficou em 5,13%, abaixo do limite de alerta, que é de 5,40%, e muito abaixo do limite prudencial, fixado em 5,70%, além do limite máximo, estabelecido em 6%. No segundo quadro, apresentamos a variação da despesa do primeiro quadrimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. Pessoal ativo: variação de 5,68%; pessoal inativo e pensionistas: variação de 7,68%; despesas não computadas: avaliação negativa de 2,25%; despesa total com pessoal: aumento de 8,98%; o índice da despesa teve acréscimo de 5,79%. As demais informações detalhadas sobre os resultados encontram-se disponíveis em nosso Portal da Transparência, e estamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. Era isso, deputado, o que eu tinha a apresentar.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Obrigado, senhor Ademar, pelas explicações. Em se tratando das subcontas do Tribunal de Justiça, surge a questão que eu estava indagando ao Governo sobre os pagamentos e a devolução daquilo que foi julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Nesse sentido, pergunto: vocês têm um cronograma? Como computam a devolução desses pagamentos? Existe uma rubrica própria? Isso é registrado como dívida? Isso porque foi reconhecido que esses recursos não eram provenientes de nenhum Poder, mas sim de terceiros. Assim, em razão de uma violação ao direito de propriedade, determinou-se que o Estado devolvesse à subconta esses valores. Eu gostaria de entender como o Tribunal de Justiça está contabilizando essas devoluções.

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Bom, o Tribunal de Justiça possui um sistema que realiza o controle dos depósitos judiciais. Como esses valores não são recursos públicos, eles não entram na contabilidade do Tribunal. Já os valores que foram repassados ao Estado, sim, são contabilizados, pois entram como receita nas contas estaduais. Quanto à devolução desses valores, há um programa estabelecido para isso. No entanto, não disponho aqui dos dados detalhados. O Estado faz os repasses mensalmente, e esses valores passam por correção monetária e são devidamente atualizados.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — De que forma?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Então, no momento, não sei informar com precisão qual é o valor atualizado nem qual é o índice de atualização utilizado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Essas parcelas mensais são variáveis ou fixas?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Essas parcelas mensais são variáveis, pois incluem o principal e, principalmente, os valores referentes aos juros e à correção monetária,

que representam a maior parte do montante. Assim, o valor muda a cada mês, não sendo fixo. Existe, sim, um saldo atual para essas devoluções, informando o valor restante e demais detalhes. No entanto, não disponho desses dados no momento.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — E quanto a esses valores que eventualmente entraram nesse quadrimestre, você tem a informação de quanto entrou?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Não, esse não integra.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Não integra?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Esses dados são somente a despesa com pessoal.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Entendi.

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Ele não integra, até porque não faz parte, como eu falei.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Sai como recurso público hoje do Estado, mas lá entra como devolução e gestão?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — E, quando o Estado devolve, ele está recompondo esses valores, que não são recursos públicos, e sim depósitos de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. Mas não é um recurso público. Por isso, lá no Tribunal, ele não é contabilizado. Então, quando o Estado devolve, no Estado ele é uma despesa, mas, para o Tribunal...

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — O Tribunal está...

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Está recompondo aquele valor.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — De terceiros...

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Da conta geral dos depósitos judiciais.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — E qual percentual já foi recomposto dessa dívida?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Deputado, eu não tenho esse valor aqui no momento. Não disponho desse valor, mas nós temos lá todos os relatórios.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Você teria como me dizer se já começou a recompor o principal, ou se está fixo nos juros?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Não, todo mês ele recompõe o principal, uma parte.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Já foi amortizado?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Já vai amortizando.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Mas já houve amortização do principal?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Não, do principal, não.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Não.

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Vai ser amortizado até o final que foi estabelecido.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Setembro de 2030?

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Sim, junto com a parcela. A parcela, na verdade, é um valor único. Tem ali o valor principal somado ao valor correspondente a juros e correção. Mas está destacado, tem como saber no relatório específico.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Vou solicitar oficialmente a vocês. Fico muito preocupado que o Estado, entrando oficialmente em regime de contingenciamento de despesas, atrapalhe a própria soberania do Tribunal de Justiça em julgar todas essas ações, porque, se não houvesse saldo, não tem como as ações serem

resolvidas e finalizadas. Então, entendo que, pelo entendimento dessa conta, já que hoje ela sai como recurso público e lá, para vocês, não é contabilizado internamente por ser recurso de terceiros, mas é gerido pelas subcontas — e, por isso, fiz a pergunta —, é importante que essa comissão se debruce e o Estado consiga pagar até o final da data aprazada. Eu fiz uma evolução sobre esses valores e tive a mesma percepção, e perguntei o que, basicamente, eu imaginava. Face a esse R\$ 1,4 bilhão sacado à época, a evolução legal de acordo com os índices do principal para atualização monetária e para os juros, na maneira que foi fixado e, principalmente, com a Selic aumentando agora, vai aumentar a parcela de devolução dessa conta inteira. Então, fica um grande problema. Se o Governo Federal vai mal, e o Governo Estadual já está com dificuldades, essa conta fica mais difícil de pagar, porque nós vamos ter a incidência de 70% da Selic. Hoje, sobre essa conta, parece que há R\$ 2 bilhões em aberto, e é preciso que essa comissão ajude o Tribunal de Justiça. Obrigado pelas informações.

SENHOR ADEMAR SANDIM TAVEIRA (diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade do TJ/MS) — Obrigado.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Senhor presidente.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Concedo a palavra a Vossa Excelência.

DEPUTADO CARAVINA - PSDB (vice-presidente da CAEO) — Mais uma intervenção. Eu entendo que, da mesma forma que a senhora Oraide, o representante do Tribunal de Justiça não veio preparado para essas informações sobre depósitos judiciais. Acho que há um setor específico com relação a isso. Ele veio para falar do relatório do quadrimestre. Então — até para justificar —, por isso ele não conseguiu responder a essas informações. Parece que estamos em uma CPI, deputado, mas não estamos. Nós estamos apenas no relatório, apenas na apresentação do quadrimestre. Mas entendo a preocupação de Vossa Excelência, e acho que está certo. É função também saber o que está acontecendo com relação aos depósitos judiciais, mas entendo que o Tribunal de Justiça deve ter um setor responsável, que trabalha com essa situação dos depósitos judiciais, que acompanha essa questão do pagamento da amortização, das formas de correção monetária e de como é devolvido isso pelo Estado. Então, agradeço à apresentação em relação ao relatório da gestão fiscal do Tribunal de Justiça. Obrigado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço, deputado Caravina, pela intervenção de Vossa Excelência, e fico feliz que possamos, mais uma vez, debater assuntos importantes. Se o Estado — que nos avisou tardivamente que vai mal — continuar sem medidas concretas e essa comissão não fizer o trabalho que tem que fazer, nós seremos responsabilizados. Estamos longe de ser uma CPI. Pelo contrário, queremos entender, auxiliar e ajudar. E, se nós não conseguirmos fazer com que o Estado

devolva, por parte de terceiros, o que foi confiado ao Estado através de um saque ilegal e indevido do Tribunal de Justiça, nós poderemos ficar sem repasse de outros recursos ou ter a conta do Estado bloqueada pelo Supremo Tribunal Federal, que determinou a devolução. Então, se nós não devolvermos e vermos que isso não está acontecendo, a população, os jurisdicionados, a OAB, ou quem quer que seja, poderá nos responsabilizar. Portanto, não é uma CPI. Pelo contrário, é algo muito amistoso. Nós apenas queremos debater claramente, sem nenhum tipo de tergiversação, os elementos contábeis, fiscais, financeiros, planos e programas do Governo, além das ações, de acordo com a competência regimental que o nosso Regimento Interno nos confere. Obrigado pela intervenção de Vossa Excelência. Na sequência, convoco o senhor Donisete Cristóvão Mortari, auditor de controle externo da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENHOR DONISETE CRISTÓVÃO MORTARI (auditor de Controle Externo da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade do TCE/MS) — Boa tarde, excelentíssimo senhor deputado João Henrique Miranda Soares Catan, presidente da Comissão de Acompanhamento e Execução Orçamentária, em nome de quem cumprimento os demais componentes da Mesa, os servidores públicos, as demais autoridades e cidadãos aqui presentes. Inicio a apresentação do relatório de gestão fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao primeiro quadrimestre de 2025, o qual comprehende os meses de maio de 2024 a abril de 2025. O valor total da despesa com pessoal neste período foi de R\$ 212,544 milhões, conforme demonstrado no quadro apresentado, o que representa 1,03% da receita corrente líquida ajustada de R\$ 20,632 bilhões, estando, desse modo, abaixo do limite de alerta de 1,19%, estabelecido no artigo 59, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Peço, em seguida, para alterar o eslaide. Trouxemos um gráfico comparativo do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) de abril de 2024 a abril de 2025, em comparação aos percentuais de 0,92% em abril de 2024 para 1,03% em abril de 2025. Verificou-se um aumento de 0,11%, em decorrência do reajuste salarial concedido no mês de maio e da posse dos novos procuradores do Ministério Público de Contas, ocorrida em junho de 2024. Contudo, com o percentual de 1,03%, ainda permanecemos abaixo dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo: o limite de alerta de 1,19%; o prudencial de 1,25%; e o máximo de 1,32%. Desta forma, concluímos que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul atende aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Informamos que os relatórios detalhados estão disponíveis no nosso Portal de Transparência, no site do TCE, onde poderão ser consultados. Colocamo-nos inteiramente à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais. Desde já, agradeço a atenção de todos os presentes, à equipe da Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade, ao nosso diretor de Administração e Finanças, senhor Fadel Tajher Iunes Junior, ao conselheiro presidente, senhor Flávio Kayatt, bem como aos demais conselheiros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço a sua fala. Convoco agora o senhor Bruno Delmondes Xavier, contador da Secretaria de Finanças da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para suas considerações.

SENHOR BRUNO DELMONDES XAVIER (contador da Secretaria de Finanças da Defensoria Pública/MS) — Boa tarde, excelentíssimo presidente desta Comissão, deputado João Henrique, deputado Caravina, deputado Renato Câmara, e todos os representantes dos entes do Estado de Mato Grosso do Sul. Temos por objetivo apresentar o relatório de gestão fiscal do primeiro quadrimestre de 2025 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Neste momento, neste eslaide, mostramos a despesa bruta com pessoal, que foi de R\$ 237.102.101,98, e as despesas não computadas, que fazem um efeito redutor desse valor, o que resulta na despesa líquida com pessoal de R\$ 209.227.043,37, na contabilização de maio de 2024 a abril de 2025. O delta percentual sobre o primeiro item demonstra que, devido à juventude da Defensoria Pública do Estado, por ser um órgão recente, com pouco mais de vinte anos de autonomia, ela apresenta um percentual de 86% de pessoas ativas na sua despesa de pessoal e 13,9% de inativos. Inclusive, as despesas não computadas, ao serem contabilizadas, exercem esse efeito redutor sobre as contas de pensões e aposentadorias. Aqui temos o eslaide da evolução do terceiro quadrimestre de 2023 até o primeiro quadrimestre de 2025. Mantivemos os percentuais entre 0,99% da receita corrente líquida ajustada e 1,01%, demonstrando uma oscilação sensível. Saímos de R\$ 195.292.003,00, no terceiro quadrimestre de 2023, para R\$ 209.227.043,00, no primeiro quadrimestre de 2025. Cabe ressaltar que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul realizou seu primeiro concurso público para o quadro técnico de servidores em 2024, homologando o resultado no mesmo ano. No plano de demissões e exonerações do quadro comissionado, assim como nas contratações de mais de cento e quarenta servidores, não houve impacto expressivo na despesa de pessoal. Esse é o ponto relevante que coube esclarecer aqui. Permanecemos em um patamar de estabilidade próximo a 1% da receita corrente líquida. Desde já, agradeço à Mesa, aos colegas aqui presentes, e informo que os dados detalhados sobre a gestão de pessoal e as contas de orçamento estão disponíveis no Portal da Transparência da Defensoria Pública. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Agradeço também a intervenção de Sua Senhoria e indago aos colegas se têm alguma consideração a fazer. Em sequência, convoco o economista senhor Jericó Vieira de Matos, secretário de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para suas considerações.

SENHOR JERICÓ VIEIRA DE MATOS (secretário de Finanças e Orçamento da Alems) — Cumprimento o excelentíssimo senhor deputado João Henrique, presidente da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária, assim como os deputados Caravina e Renato Câmara, além de todos os colegas dos Poderes do Estado que estão presentes nesta comissão. O relatório de gestão fiscal do primeiro quadrimestre de 2025 da

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), apresenta os seguintes dados: tivemos a despesa bruta com pessoal da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 351.195.339,54. Subtraindo-se as despesas não computadas, no montante de R\$ 123.401.317,22, obtemos a despesa líquida com pessoal, no valor de R\$ 227.794.022,32. A receita corrente líquida foi apresentada pela colega Oraide, sendo R\$ 20.781.196.868,90, menos as transferências obrigatórias. Isso resultou em uma receita corrente líquida ajustada de R\$ 20.632.008.905,21. Assim, nós vemos que a despesa total da Assembleia com pessoal corresponde a 1,10%. Esse é o nosso índice, e destacamos que o limite máximo da Assembleia Legislativa é 1,68%. O Poder Legislativo (Assembleia e Tribunal de Contas) possui um limite total de 3%, sendo 1,68% para a Assembleia e 1,32% para o Tribunal de Contas, conforme já foi apresentado de maneira clara e perfeita pelo nosso colega. O limite prudencial da Assembleia é 1,60%, e o limite de alerta é 1,51%. Portanto, estamos cumprindo plenamente o que a legislação determina com 1,10%, enquanto que no ano passado esse índice era de 0,98%, indicando uma variação pequena. Verificando a variação de 2024 para 2025, os números são os seguintes: Pessoal ativo: 2024: R\$ 197.205.595,65; 2025 (primeiro quadrimestre): R\$ 228.124.580,74, com uma variação de 15,79%. Pessoal inativo: em 2024: R\$ 112.500.622,28, e em 2025 (primeiro quadrimestre): R\$ 123.700.758,80, com variação de 9,40%. Feitos os descontos das despesas não computadas, tivemos: despesa líquida com o pessoal: 2024 (primeiro quadrimestre): R\$ 196.475.594,90; 2025 (primeiro quadrimestre): R\$ 227.794.222,32; variação: 15,94%. A receita corrente líquida, que já foi informada anteriormente, apresentou uma variação de 3,01%. Dessa forma, a Assembleia Legislativa, dentro dessas informações, cumpre totalmente o que a legislação determina. Estamos bem abaixo dos limites impostos pela legislação e, portanto, cumprindo rigorosamente as determinações legais, além de desempenhar nossas funções dentro do que é possível. Gostaria de aproveitar para ressaltar o empenho da Mesa Diretora no aprimoramento do quadro pessoal da Casa. Já existe um plano de concurso público, com uma comissão formada, em atendimento à Lei nº 6.279, de 16 de julho de 2024, visando consolidar o quadro de pessoal da Assembleia. Somos gratos a todos os colegas que colaboraram para que a Assembleia continue cumprindo suas funções e temos certeza de que este concurso trará mais pessoas para fazer parte dessa grande família chamada Assembleia Legislativa. Ainda na área física das instalações da Casa, destacamos a aceleração das obras da entrega do refeitório para os servidores, atendendo a uma antiga carência já suprida pela Mesa Diretora. Além disso, foi implantado o projeto fotovoltaico para economia de energia elétrica, alinhado a medidas semelhantes já implementadas pelo Governo. Também estão em pauta os planos de ampliação do Plenário, que trará mais estrutura à Assembleia, assim como a ampliação do estacionamento, visando atender às necessidades de todos. Por fim, peço licença para registrar que me sinto feliz por fazer parte desta Casa, que fez, faz e continuará fazendo tudo para que nós nos sintamos bem e unidos como uma verdadeira família na Assembleia Legislativa. Agradecemos a oportunidade.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Cumprimento o senhor pela brilhante fala e digo que, em razão da minha tenra idade e do meu segundo mandato, não posso deixar de compartilhar da felicidade do senhor, e de perceber a evolução que a Mesa Diretora e esta gestão tiveram no tratamento dos seus funcionários e da sua estrutura. Um concurso público na Assembleia Legislativa, estando em cronograma, assim como ocorre em todos os Poderes que estão aqui e se organizam para que isso ocorra de maneira responsável, sempre traz maior independência funcional. Esses profissionais que ingressam por meio de concursos poderão ter a mesma independência que existe em outros órgãos legislativos, permitindo um suporte mais interessante em termos de cobrança, auxílio e fiscalização. Isso certamente enriquecerá a qualidade das discussões que chegam ao Plenário e também trará soluções mais eficazes. Acho muito importante essa colocação do senhor, que está há tanto tempo na Assembleia e vê isso acontecer agora, deixando registrado sua felicidade. Compartilho dessa mesma felicidade e orgulho ao ver os servidores sendo bem tratados. Gostaria de saber dos membros da comissão se têm alguma consideração final a fazer. Deputado Caravina e deputado Renato Câmara.

DEPUTADO RENATO CÂMARA - MDB (titular da CAEO) — Gostaria apenas de reafirmar o que o nosso diretor financeiro já mencionou. É muito importante sempre ressaltar que a Assembleia Legislativa é um dos órgãos mais transparentes do Brasil. Nós estamos entre as primeiras assembleias, em termos de transparência. Isso é fruto de muito trabalho, Jericó. Quero parabenizá-lo pelo trabalho eficiente que você vem desenvolvendo, junto com toda a equipe da Assembleia Legislativa, e nos colocar à disposição de todos os Poderes para que possamos, cada vez mais, aprimorar o nosso desempenho. Parabéns, Jericó!

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE - PL (presidente da CAEO) — Apenas para registrar: o deputado Renato Câmara tinha uma dúvida anteriormente. Já foi sanada? Caso queira formalizar, podemos solicitar dentro daquele prazo de quinze dias. Vou aguardar até terça-feira, se houver algum questionamento, as perguntas ou dúvidas deverão ser enviadas à presidência da comissão até terça-feira. Em seguida, solicitaremos o prazo de quinze dias para a resposta. Agradeço a presença de todos os Poderes, a audiência na TV Assembleia, e ressalto que o nosso objetivo é resguardar o patrimônio público, prestar contas, fiscalizar e abrir o espaço para diálogo direto com a população. Dessa forma, demonstramos como os recursos públicos do contribuinte estão sendo gastos e empregados, sempre com a máxima transparência das despesas públicas. Além disso, a disponibilização de informações contábeis claras, legíveis e acessíveis ao cidadão coloca o como ator principal do processo administrativo decisório. Isso é essencial para garantir a consciência de seus direitos e deveres e, consequentemente, para fortalecer o Estado Democrático de Direito. Esta presidência agradece: A presença das equipes técnicas da Secretaria de Estado de Fazenda, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, os parlamentares membros da comissão, deputados Caravina e Renato Câmara, todos os funcionários desta Casa de Leis, O Cerimonial, a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA
JURÍDICA E LEGISLATIVA — SJL
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO
ATA DA A. PÚBLICA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

REALIZADA EM 02/09/2025

equipe de sonorização e a TV Alems, a equipe de mídias sociais, da rádio Alems, da copa, os garçons, os seguranças, a Taquigrafia, a equipe jurídica da Casa, e a nossa assessoria jurídico-parlamentar. Nesses termos, declaro encerrada esta Audiência Pública. Muito obrigado. Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião da Comissão de Execução Orçamentária. Está encerrada (16h03min).